ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 920/94

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar Professores pelo Regime da CLT, com formação de Magistério, ou na falta destes, com formação de IIº grau, para lecionar temporariamente nas Escolas Municipais de 1º grau Incompleto Pedro Reus e Jacó Halberstadt, respectivamente das localidades de Coxilha do Araçá e Linha Araçá.

Art. 2º - Os contratos autorizados pelo Art. 1º, se destinam a substituir professora em Licença Gestante e terão vigência até 09/05/94.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 1994.

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.022 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 09 de março de 1994, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se.

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração